



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070702/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-3005001 – CPL/PMSBP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIO EM GERAL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, Centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP 68798-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CIRO SOUZA GÓES**, CPF: 180.421.632-15, domiciliado e residente na Rua Raimundo da Vera Cruz, nº 317, Centro, CEP 68798-000, Santa Bárbara do Pará/Pa, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde /**Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: **17.860.920/0001-82**, representado neste ato pela Sra. **Margareth Ribeiro Marvão**, CPF: 306.113.002-06, denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **34.897.702/0001-31**, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 1447-A-Nova Olinda-Castanhal-PA-CEP: 68.742-005, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr.(a) **MARIA DO AMPARO MEDEIROS GONÇALVES**, domiciliado e residente na Tv. WE 75, 1102 – Cj. Cidade Nova VI – Coqueiro – Ananindeua - PA – CEP: 67.140-160, RG: 1.686.732 SSP/PA, CPF: 080.379.902-06, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **9/2016-3005001 – CPL/PMSBP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2016-3005001 – CPL/PMSBP**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do art. 54, §§ 1º e 2º, art. 55, incisos I a XIII e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto específico a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIO EM GERAL DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os produtos a serem fornecidos e os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** deverão ser realizados de acordo com o que estabelece o Anexo I, deste edital;
- 4.2. Os produtos/serviços ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;
- 4.3. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento;
- 4.4. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 161.690,11 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos)**, conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preço abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS (MANUTENÇÃO)

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	QTD/HORAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca VOLKSWAGEN – TIPO KOMBI da frota do Município conforme relação.	2	112	111,01	12.433,12
2	Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos automotores da marca FIAT (UNO e PALIO) da frota do Município conforme relação.	1	56	100,00	5.600,00
3	Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca AMBULÂNCIA - FIORINO da frota do Município conforme relação.	3	168	90,00	15.120,00
4	Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca FIAT - DUCATO da frota do Município conforme relação.	1	56	94,75	5.306,00
5	Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos utilitários da marca CAMINHÃO ODONTOLÓGICO da frota do Município conforme relação.	1	56	97,75	5.474,00
6	Serviços de Reposição de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos Automotivo tipo MOTO – CROSS , pertencente a frota do Município conforme relação.	1	56	85,00	4.760,00
					48.693,12

LOTE 02 - PEÇAS PARA VEÍCULOS (LEVES) AUTOMOTIVOS TIPO FIAT (UNO E PALIO) – 01 VEÍCULO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	5	27,00	135,00
2	Lâmpadas de lanternas	5	17,60	88,00
3	Lâmpadas de freios	5	19,60	98,00
4	Filtro de óleo	6	23,00	138,00
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	4	610,00	2.440,00
6	Bateria	1	500,00	500,00
7	Correia dentada	1	65,00	65,00
8	Filtro de combustível	12	18,00	216,00
9	Filtro de ar	6	23,00	138,00
10	Lonas de freio	2	100,00	200,00
11	Pastilhas de freio	4	40,00	160,00
12	Bomba d'água	1	160,00	160,00
13	Bomba hidráulica	1	350,00	350,00
14	Bomba de combustível	1	250,00	250,00
15	Rolamento de tensor	1	83,00	83,00
16	Rolamento dianteiro	2	100,00	200,00
17	Rolamento traseiro	2	156,00	312,00
18	Rolamento interno	2	120,00	240,00
19	Rolamento externo	2	160,00	320,00
20	Jogo de vela	2	100,00	200,00
21	Cabos de vela	2	91,00	182,00
22	Radiador,	1	380,00	380,00
23	Sensor de temperatura	1	30,00	30,00
24	Esticador da corréa	1	83,00	83,00
25	Corréa poly v	1	182,00	182,00
26	Bandeja superior	1	101,00	101,00
27	Bandeja inferior	1	120,00	120,00
28	Coifa	2	46,00	92,00
29	Batentes	2	45,00	90,00
30	Buchas	2	49,00	98,00
31	Pivôs	2	58,00	116,00
32	Fusíveis	7	6,00	42,00
33	Junta homo cinética	1	158,00	158,00
34	Trizetas	1	130,00	130,00
35	Lanternas dianteira	2	140,00	280,00
36	Lanternas trazeiras	2	120,00	240,00
37	Para-brisas dianteiro	1	380,00	380,00
38	Para-brisas traseiro	1	330,00	330,00
39	Vidros traseiros	1	180,00	180,00
40	Retrovisores	2	100,00	200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	Para-choque dianteiro	1	230,00	230,00
42	Para-choque traseiro	1	220,00	220,00
43	Maçanetas	1	140,00	140,00
44	Sonda Lambda	1	200,00	200,00
				10.497,00

LOTE 03 - PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO KOMBI (VOLKSWAGEM) - 02 VEÍCULOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	10	27,00	270,00
2	Lâmpadas de lanternas	10	17,00	170,00
3	Lâmpadas de freios	4	19,00	76,00
4	Filtro de óleo	4	72,00	288,00
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	6	500,00	3.000,00
6	Bateria	3	600,00	1.800,00
7	Correia dentada	4	140,00	560,00
8	Filtro de combustível	4	26,00	104,00
9	Filtro de ar	4	140,00	560,00
10	Lonas de freio	4	150,00	600,00
11	Pastilhas de freio	4	170,00	680,00
12	Bomba d'água	2	400,00	800,00
13	Bomba hidráulica	2	280,00	560,00
14	Bomba de combustível	2	145,00	290,00
15	Rolamento de tensor	2	110,00	220,00
16	Rolamento dianteiro	4	160,00	640,00
17	Rolamento traseiro	4	123,00	492,00
18	Rolamento interno	4	77,00	308,00
19	Rolamento externo	4	110,00	440,00
20	Jogo de vela	6	96,00	576,00
21	Cabos de vela	6	44,00	264,00
22	Radiador	2	130,00	260,00
23	Sensor de temperatura	2	96,00	192,00
24	Corrêa poly v	6	199,00	1.194,00
25	Bandeja superior	2	121,00	242,00
26	Bandeja inferior	2	123,00	246,00
27	Coifa	6	56,00	336,00
28	Batentes	4	51,00	204,00
29	Buchas	4	54,00	216,00
30	Pivôs	4	63,00	252,00
31	Fusíveis	30	15,00	450,00
32	Junta homo cinética	4	110,00	440,00
33	Lanternas dianteira	4	150,00	600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Lanternas trazeiras	4	142,00	568,00
35	Para-brisas dianteiro	2	320,00	640,00
36	Para-brisas traseiro	2	260,00	520,00
37	Vidros traseiros	2	200,00	400,00
38	Retrovisores	2	100,00	200,00
39	Para-choque dianteiro	2	308,00	616,00
40	Para-choque traseiro	2	260,00	520,00
41	Maçanetas	3	230,00	690,00
42	Sonda Lambda	2	258,00	516,00
				22.000,00

LOTE 04 – (AMBULÂNCIA I) PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO AMBULÂNCIA – 03 VEÍCULOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	12	30,00	360,00
2	Lâmpadas de lanternas	12	17,50	210,00
3	Lâmpadas de freios	12	17,50	210,00
4	Filtro de óleo	36	32,00	1.152,00
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	8	600,00	4.800,00
6	Bateria	3	520,00	1.560,00
7	Correia dentada	6	91,00	546,00
8	Filtro de combustível	36	30,00	1.080,00
9	Filtro de ar	36	37,00	1.332,00
10	Lonas de freio	6	143,00	858,00
11	Pastilhas de freio	12	47,00	564,00
12	Bomba d'água	3	180,00	540,00
13	Bomba hidráulica	3	305,00	915,00
14	Bomba de combustível	3	301,60	904,80
15	Rolamento de tensor	3	88,40	265,20
16	Rolamento dianteiro	9	101,11	909,99
17	Rolamento traseiro	9	120,00	1.080,00
18	Rolamento interno	9	127,00	1.143,00
19	Rolamento externo	9	150,00	1.350,00
20	Jogo de vela	3	115,00	345,00
21	Cabos de vela	9	96,00	864,00
22	Radiador,	3	500,00	1.500,00
23	Sensor de temperatura	3	52,00	156,00
24	Esticador da corréa	9	84,00	756,00
25	Corréa poly v	3	170,00	510,00
26	Bandeja superior	3	119,00	357,00
27	Bandeja inferior	3	124,00	372,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	Coifa	6	43,50	261,00
29	Batentes	6	49,00	294,00
30	Buchas	6	65,00	390,00
31	Pivôs	6	98,00	588,00
32	Fusíveis	90	14,00	1.260,00
33	Junta homo cinética	9	185,00	1.665,00
34	Lanternas dianteira	6	195,00	1.170,00
35	Lanternas trazeiras	6	143,00	858,00
36	Para-brisas dianteiro	3	300,00	900,00
37	Para-brisas traseiro	3	235,00	705,00
38	Vidros traseiros	3	218,00	654,00
39	Retrovisores	9	115,00	1.035,00
40	Para-choque dianteiro	3	200,00	600,00
41	Para-choque traseiro	3	240,00	720,00
42	Maçanetas	3	190,00	570,00
43	Sonda Lambda	3	230,00	690,00
				36.999,99

LOTE 05 – (AMBULÂNCIA II) PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO FIAT DUCATO - 01 VEÍCULO

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	6	48,00	288,00
2	Lâmpadas de lanternas	6	38,00	228,00
3	Lâmpadas de freios	4	32,00	128,00
4	Filtro de óleo	6	78,50	471,00
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	4	677,50	2.710,00
6	Bateria	2	650,00	1.300,00
7	Correia dentada	2	149,50	299,00
8	Filtro de combustível	6	100,00	600,00
9	Filtro de ar	6	120,00	720,00
10	Lonas de freio	2	200,00	400,00
11	Pastilhas de freio	4	190,00	760,00
12	Bomba d'água	2	600,00	1.200,00
13	Bomba hidráulica	2	750,00	1.500,00
14	Bomba de combustível	2	810,00	1.620,00
15	Rolamento de tensor	2	123,00	246,00
16	Rolamento dianteiro	2	100,00	200,00
17	Rolamento traseiro	2	98,00	196,00
18	Rolamento interno	2	105,00	210,00
19	Rolamento externo	2	102,00	204,00
20	Radiador,	1	410,00	410,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	Sensor de temperatura	1	136,00	136,00
22	Corrêa poly v	2	220,00	440,00
23	Bandeja superior	1	118,00	118,00
24	Bandeja inferior	1	141,00	141,00
25	Coifa	4	88,00	352,00
26	Batentes	2	62,00	124,00
27	Buchas	4	55,00	220,00
28	Pivôs	4	111,00	444,00
29	Fusíveis	30	15,00	450,00
30	Junta homo cinética	2	250,00	500,00
31	Lanternas dianteira	2	245,00	490,00
32	Lanternas trazeiras	2	288,00	576,00
33	Para-brisas dianteiro	1	550,00	550,00
34	Para-brisas traseiro	1	610,00	610,00
35	Vidros traseiros	1	650,00	650,00
36	Retrovisores	2	885,00	1.770,00
37	Para-choque dianteiro	1	399,00	399,00
38	Para-choque traseiro	1	420,00	420,00
39	Maçanetas	2	280,00	560,00
40	Sonda Lambda	1	360,00	360,00
				23.000,00

**LOTE 06 – VEÍCULOS PESADOS I PEÇAS PAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMINHÃO ODONTOLÓGI-
CO – 01 VEÍCULO**

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	2	64,00	128,00
2	Lâmpadas de lanternas	2	75,00	150,00
3	Lâmpadas de freios	2	92,00	184,00
4	Filtro de óleo	4	168,00	672,00
5	Amortecedor (dianteiro e traseiro)	2	400,00	800,00
6	Bateria	1	1.400,00	1.400,00
7	Correia dentada	1	180,00	180,00
8	Filtro de combustível	4	100,00	400,00
9	Filtro de ar	4	126,00	504,00
10	Lonas de freio	1	320,00	320,00
11	Pastilhas de freio	1	250,00	250,00
12	Bomba d'água	1	1.000,00	1.000,00
13	Bomba hidráulica	1	1.200,00	1.200,00
14	Bomba de combustível	1	1.500,00	1.500,00
15	Rolamento de tensor	1	170,00	170,00
16	Rolamento dianteiro	1	130,00	130,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Rolamento traseiro	1	120,00	120,00
18	Rolamento interno	1	115,00	115,00
19	Rolamento externo	1	119,00	119,00
20	Radiador,	1	300,00	300,00
21	Sensor de temperatura	1	182,00	182,00
22	Corrêa poly v	1	210,00	210,00
23	Bandeja superior	1	311,00	311,00
24	Bandeja inferior	1	300,00	300,00
25	Buchas	2	100,00	200,00
26	Pivôs	2	200,00	400,00
27	Fusíveis	20	18,00	360,00
28	Lanternas dianteira	2	250,00	500,00
29	Lanternas trazeiras	2	360,00	720,00
30	Para-brisas dianteiro	1	800,00	800,00
31	Para-brisas traseiro	1	820,00	820,00
32	Retrovisores	2	140,00	280,00
33	Para-choque dianteiro	1	400,00	400,00
34	Para-choque traseiro	1	395,00	395,00
35	Maçanetas	2	240,00	480,00
				16.000,00

LOTE 07 – MOTOCICLETAS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA – 01 VEÍCULOS

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Lâmpadas de farol	1	50,00	50,00
2	Lâmpadas de lanternas	1	41,00	41,00
3	Lâmpadas de freios	1	35,60	35,60
4	Filtro de óleo	1	38,00	38,00
5	Amortecedor	1	630,00	630,00
6	Bateria	1	370,00	370,00
7	Correia dentada	1	220,00	220,00
8	Filtro de combustível	1	54,00	54,00
9	Filtro de ar	1	68,00	68,00
10	Pastilhas de freio	1	150,00	150,00
11	Bomba d'água	1	370,00	370,00
12	Bomba hidráulica	1	600,00	600,00
13	Bomba de combustível	1	650,00	650,00
14	Rolamento dianteiro	1	43,00	43,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Rolamento traseiro	1	54,00	54,00
16	Rolamento interno	1	62,00	62,00
17	Rolamento externo	1	77,00	77,00
18	Sensor de temperatura	1	20,00	20,00
19	Corrêa poly v	1	150,00	150,00
20	Buchas	1	64,90	64,90
21	Pivôs	1	69,50	69,50
22	Fusíveis	5	19,00	95,00
23	Lanternas dianteira	1	215,00	215,00
24	Lanternas trazeiras	1	250,00	250,00
25	Retrovisores	1	123,00	123,00
				4.500,00

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até o 30 (trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com a nota fiscal de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal;

6.2. Cada fatura deverá mencionar o Número deste Contrato e o Número da Nota de Empenho;

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato;

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**;

6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (equilíbrio econômico financeiro)

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- Quando houver modificação das especificações dos produtos, para melhor adequação dos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - Por acordo das partes:

- Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao critério de pagamento fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, serão empenhadas nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e correrão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
13015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0002.2.083 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE-FMS;	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.30.00 – Material de Consumo.
	10.122.0002.2.084 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;	
	10.301.0015.2.085 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA-FMS;	
	10.301.0066.2.091 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL;	
	10.302.0015.2.096 AQUISICAO E MANUTENCAO DE AMBULANCIAS-FMS;	
	10.302.0015.2.098 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SAMU;	
	10.304.0067.2.101 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA;	
	10.305.0067.2.103 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO (CONVÊNIO SEDUC 121/2015 e 132/2015) E RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto neste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos e serviços prestados.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos e serviços fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2.5. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

9.2.6. Comunicar a PMSBP por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.7. A obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.8. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 77 e 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

A administração e fiscalização do presente Contrato caberão ao Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor municipal designado.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Extrato contratual será publicado conforme determina a Lei, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO


Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

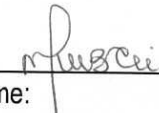
Santa Barbara do Pará - PA, 07 de julho de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.860.920/0001-82
CONTRATANTE


LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 34.897.702/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____ CPF: 300.549.152-87

2. 
Nome: _____ CPF: 022.495.752-07